



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 041 /2019

Franca, 19 de novembro de 2019.

Ao Senhor Edgar Ajax dos Reis Filho

Secretário Municipal da Educação

Assunto:

Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD /FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, acompanha todo o processo de execução do PNAE durante o ano letivo em toda a rede de educação básica no município de Franca.

No cumprimento das atribuições desse Colegiado, baseadas sobretudo no que preconiza a Legislação vigente, vimos por meio deste, **solicitar um Parecer sobre a garantia da oferta do Cardápio da Alimentação Escolar**, elaborado pela Nutricionista responsável e homologado pelo CAE, aos alunos da rede estadual e municipal de Franca, que frequentarão as unidades escolares até o último dia previsto no calendário escolar de 2019, em ambas as redes, independente de férias ou de recesso das merendeiras.

Contando com o atendimento da solicitação, aguardamos manifestações.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE

